



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 02 de março de 2010

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2010

#### GABARITOS PRELIMINARES

A Comissão de Concurso Público da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, Estado de São Paulo, através da ADVISE, divulga os Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas, realizadas no dia 28/02/2010.

#### MÉDICO DO PSF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	E	D	A	C	B	C	E	D	A	E	C	B	D	D	C	C	E	B	B	C	C	B	E
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	D	A	E	B	D	A	C	E	D	D	A	D	D	A	E	C	C	C	E	B	B

#### MÉDICO DO TRABALHO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	E	D	A	C	B	C	E	D	A	E	C	B	D	D	C	C	E	B	B	C	C	B	E
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	D	D	A	B	D	D	C	A	E	D	E	B	E	A	C	C	C	A	D	B	B

#### MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	E	D	A	C	B	C	E	D	A	E	C	B	D	D	C	C	E	B	B	C	C	B	E
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	D	D	E	D	E	C	B	A	B	C	D	A	A	A	B	E	D	E	B	B	D

#### MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	E	D	A	C	B	C	E	D	A	E	C	B	D	D	C	C	E	B	B	C	C	B	E
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	D	D	E	D	A	A	C	B	B	C	E	B	A	C	D	A	E	A	A	D	B

#### MÉDICO PLANTONISTA – ÁREA CLÍNICA MÉDICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	E	D	A	C	B	C	E	D	A	E	C	B	D	D	C	C	E	B	B	C	C	B	E
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	D	E	A	C	C	D	B	D	A	E	B	B	A	C	D	D	D	D	A	E	E

#### MÉDICO PSIQUIATRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	E	D	A	C	B	C	E	D	A	E	C	B	D	D	C	C	E	B	B	C	C	B	E
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	D	C	E	A	C	B	B	D	D	A	E	A	E	C	D	D	D	E	E	C	D

#### MÉDICO – ÁREA DE CABEÇA E PESCOÇO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	E	D	A	C	B	C	E	D	A	E	C	B	D	D	C	C	E	B	B	C	C	B	E
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	D	B	D	D	E	D	D	C	C	B	B	A	A	E	B	D	D	A	A	B	D

#### MÉDICO – ÁREA DE CARDIOLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	E	D	A	C	B	C	E	D	A	E	C	B	D	D	C	C	E	B	B	C	C	B	E
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	D	D	B	C	E	A	B	B	D	E	C	B	D	A	C	B	D	B	E	A	A

#### MÉDICO – ÁREA DE CIRURGIA GERAL

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	E	D	A	C	B	C	E	D	A	E	C	B	D	D	C	C	E	B	B	C	C	B	E
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	D	D	A	C	B	E	C	A	E	B	C	D	B	B	A	B	D	A	D	A	C

#### MÉDICO – ÁREA DE GASTROENTEROLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	E	D	A	C	B	C	E	D	A	E	C	B	D	D	C	C	E	B	B	C	C	B	E
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	D	E	E	A	D	C	A	C	A	D	E	A	C	B	B	B	B	D	D	C	C

#### MÉDICO – ÁREA DE NEUROLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	E	D	A	C	B	C	E	D	A	E	C	B	D	D	C	C	E	B	B	C	C	B	E
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	D	E	A	A	B	C	D	E	D	D	C	D	A	C	D	B	A	E	E	E	E

#### MÉDICO – ÁREA DE OFTALMOLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	E	D	A	C	B	C	E	D	A	E	C	B	D	D	C	C	E	B	B	C	C	B	E
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	D	B	B	A	C	C	D	A	C	E	C	E	A	B	E	E	A	D	C	D	D

#### MÉDICO – ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	E	D	A	C	B	C	E	D	A	E	C	B	D	D	C	C	E	B	B	C	C	B	E
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	D	B	C	E	B	A	A	B	D	A	C	C	E	D	C	A	C	B	C	A	B

#### MÉDICO – ÁREA DE UROLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	E	D	A	C	B	C	E	D	A	E	C	B	D	D	C	C	E	B	B	C	C	B	E
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	D	C	E	A	E	A	A	D	E	A	D	A	A	B	A	C	C	C	E	D	A

#### NUTRICIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	E	D	A	C	B	C	E	D	E	D	B	C	B	D	E	C	E	D	A	E	D	E	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
B	B	A	C	D	B	A	C	A	C	E	E	E	D	E	C	A	B	B	C	D	A	D	D	E



DIVISÃO DE COMPRAS  
COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010  
Aquisição de equipamento corador hematológico automatizado.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participante a empresa **HEMOGRAM IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

**Após negociação, análise da documentação apresentada e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA para o item 01.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 01 de março de 2010.  
Maria Angelina Chiquito Alanis  
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS  
ERRATA

Pregão Presencial nº 19/2010  
**Prestação de serviços de confecção de receituários médicos, durante o exercício de 2010.**

Comunicamos que, devido a um erro de digitação, ficou constando no anexo I – Objeto e especificações, item 05, a medida 19 x 19,5 cm, quando o correto seria 19 x 9,5 cm.

Diante do exposto e considerando que a alteração é decorrente da legislação específica de receituários, pedimos para que as empresas considerem a medida de 19 x 9,5 cm e informamos que fica **inalterada** a data para abertura e disputa do presente Pregão marcada para o dia 05/03/10, às 9h00.

Piracicaba, 01 de março de 2010.  
Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE MARÇO DE 2010

**PORTARIAS ASSINADAS** – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** com fundamento no artigo 43, parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº 1972/72 o **Sr. MARCO AURÉLIO MELOTTO**, R.G. 244.258.867, do cargo que exerce em comissão de Assessor de Gabinete de Secretário, referência 12-A, junto a Secretaria Municipal de Obras.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o **Sr. CELSO JOSE PRATTI**, R.G. 12.201.353-0, para exercer o cargo efetivo de Motorista, referência 07-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4064/96.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o **Sr. MARCO AURÉLIO MELOTTO**, R.G. 244.258.867, para exercer em comissão o cargo de Gerente de Suporte Técnico, referência 20-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 6389 de 12 de dezembro de 2008, junto a Secretaria Municipal de Obras.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união, foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	DATA	VALOR RECEBIDO
	24/fev/10	544.586,30

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

IG BOLSA FAMILIA	DATA	VALOR RECEBIDO
	26/fev/10	12.751,55

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE - QUOTA MUNICIPAL SALARIO-EDUCACAO	DATA	VALOR RECEBIDO
	24/fev/10	1.121.565,69
	26/fev/10	115.890,10

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	DATA	VALOR RECEBIDO
	26/fev/10	691.888,03

TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

COTA-PARTE DA COMP.FINANC.DE REC.HIDRICOS	DATA	VALOR RECEBIDO
	26/fev/10	17.224,08

COMISSÃO PERMANENTE DE  
ABERTURA E JULGAMENTO  
DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 86/09

Prestação de serviços de engenharia para manutenção preditiva, preventiva e corretiva no Sistema de Vigilância por câmeras de fibra óptica e rádios wireless, conforme Resolução 218, Atividade 15 do CONFEA de condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção, na CEMEL (Central de Monitoramento Eletrônico), da Guarda Civil do Município de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que em virtude de não ter havido interposições de recursos no referido procedimento licitatório, fica marcado para às **14:00** horas do dia **03/03/2010**, a abertura do envelope de nº. **02 – Proposta**, da empresa **HABILITADA**, na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Piracicaba, 01 de março de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto  
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 21/09

Execução de obras para construção de edifício com laboratórios para abrigar a Incubadora de Empresas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade das planilhas e os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., CONSTRUTORA ARCO LTDA. e BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., DELIBEROU por CLASSIFICAR** todas as propostas apresentadas e **APROVAR** por ser a de menor preço a proposta da empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 01 de março de 2010

Carlos Alberto Bortoletto  
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL  
DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 26 de fevereiro de 2010  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000743/2010	SERGIO ADIB TUCUNDUVA - ME
000744/2010	TELHAÇO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
000745/2010	NIVAL COBERTURAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
000746/2010	NIVAL COBERTURAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
000747/2010	ELEPIRA ELETRICIDADE LTDA
	R. CLEMENTE & CIA LTDA
000748/2010	ARTE GESSO PIRACICABA COM. LTDA.
	VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
000749/2010	DINAMICA RESERVATÓRIO LTDA - ME
000750/2010	GRÁFICA & EDITORA RELP LTDA - EPP
000751/2010	VEDAÇÕES MAKITA ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA
000752/2010	HABITAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
000753/2010	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
000754/2010	EXTRAMIX CONCRETO LTDA.
000755/2010	PARQUE INDUSTRIAL ALLEONI
000756/2010	PARQUE INDUSTRIAL ALLEONI
000757/2010	PARQUE INDUSTRIAL ALLEONI
000758/2010	ANTONIO GERALDO CONCEIÇÃO CELSO - ME
000759/2010	3ª VARA CÍVEL
000760/2010	5ª VARA CÍVEL
000761/2010	RUI FAIZIBAI OFF - ME
000762/2010	MARFIARTE COMERCIAL LTDA - EPP
000763/2010	SINCRO-BELT COM. DE ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA
000764/2010	JOSÉ REYNALDO MENEZGHETTI
000765/2010	ENGENHARIA
000766/2010	DANIELE FERNANDA M. BAGLIN
000767/2010	R. CLEMENTE & CIA LTDA
000768/2010	PAULO FERNANDO TEGON

Despachos	Protocolos	Processo	Interessado
	000117/2010	000088/2010	OLÉSIA MARIA ARMÍNIO DA SILVA: "Deferido".
	000539/2010	000369/2010	MARIA THEREZA CÔCCO FERRAZ DE: "Deferido".
	CAMARGO		
	000684/2010	000469/2010	LUIZ RENATO CORDEIRO DE LIMA: "Deferido em Parte".
	000724/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
	000725/2010	000058/2010	4ª VARA CÍVEL: "Concluído".
	000726/2010	000058/2010	5ª VARA CÍVEL: "Concluído".
	000727/2010	000058/2010	3ª VARA CÍVEL: "Concluído".
	000728/2010	000058/2010	3ª VARA CÍVEL: "Concluído".
	000729/2010	000058/2010	3ª VARA CÍVEL: "Concluído".
	000736/2010	000502/2010	LÚCIA ALVES CARDOSO: "Indeferido".
	001667/2004	000925/2004	AUTODIESEL COM. DE AUTO PEÇAS: "Arquivado".
	001684/2004	000932/2004	BERACA SABARA QUIM. E: "Arquivado".
	INGREDIENTES LTDA.		
	001692/2004	000933/2004	CAMPIMAQ CENTER MAQ. E EQUIP.: "Arquivado".
	001693/2004	000934/2004	ZIRTEC COMERCIO E: "Arquivado".
	REPRESENTAçOES LTDA		
	001694/2004	000935/2004	CRR COM. DE ROLAMENTOS E: "Arquivado".
	RODIZIOS LTDA		
	001695/2004	000936/2004	PEDRO CELSO PASCHOALIN - ME: "Arquivado".
	001696/2004	000937/2004	TERMODINAMICA ENG. INST. LTDA.: "Arquivado".
	001697/2004	000938/2004	RELOJOARIA SESSO LTDA. - ME: "Arquivado".
	001698/2004	000939/2004	TREVISAN E MONTEBELLO LTDA. - ME: "Arquivado".
	001699/2004	000940/2004	KODAK BRASILEIRA COM. E IND. LTDA.: "Arquivado".
	001707/2004	000945/2004	CANCELADO: "Arquivado".
	001727/2004	000951/2004	MADIS ROBBEL SOL DE PONTO E: "Arquivado".
	ACESSO LTDA		
	001728/2004	000952/2004	MAG TRANSFORMADORES LTDA.: "Arquivado".
	001744/2004	000960/2004	IBAM-INST BRAS. DE ADM. MUNICIPAL: "Arquivado".
	001747/2004	000962/2004	IBRAP INST. BRAS. ADM. PUBLICAS/S/C: "Arquivado".
	001748/2004	000963/2004	FUND. DE ESTUDOS E PESQ.: "Arquivado".
	AQUÁTICAS - FUNDESPA		
	001749/2004	000964/2004	CASA VERRE INDUSTRIA E COMERCIO: "Arquivado".
	001750/2004	000965/2004	GRAFITE COMUNICAÇÃO VISUAL S/C: "Arquivado".
	001751/2004	000966/2004	NALCO BRASIL LTDA: "Arquivado".
	001759/2004	000972/2004	MARIA CECÍLIA PEREIRA BINDER: "Arquivado".
	001760/2004	000973/2004	ROBERTO JOSE RIBEIRO DE MELLO: "Arquivado".
	001761/2004	000974/2004	UNIAO DE VEICULOS S/A.: "Arquivado".
	001762/2004	000975/2004	WKL COML. DE BOMBAS E EQUIPs: "Arquivado".
	001763/2004	000976/2004	BERACA SABARA QUIM. E: "Arquivado".
	INGREDIENTES LTDA.		
	001764/2004	000977/2004	PAULO FRADE VIANNA - ME: "Arquivado".
	001765/2004	000978/2004	GIMBA SUPRIM DE ESCRIT E INFORM: "Arquivado".
	002336/2004	000925/2004	AUTODIESEL COM. DE AUTO PEÇAS: "Concluído".
	003270/2006	000960/2004	IBAM-INST BRAS. DE ADM. MUNICIPAL: "Deferido".

COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE DE AVALIAÇÃO  
DE DESEMPENHO

COMUNICADO

Emerson Luiz Chequeto Navarro, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 892, de 07 de julho de 2009, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados:

Claudinei Vieira, Claudio do Amaral, Denise Roberta Novello de Almeida, Alexsandro Guerreiro da Silva, Leonardo Manzon Contiero, Kátia Beatriz de Lima, Felipe Augusto Gasparotto, Esdras Ribeiro Mota, Tatiana Aparecida Silva, Andre Ricardo Gabriel Rizzo, Carlos Alberto Novello Júnior, Irineu Gregório da Silva, Rogério Aparecid Engel.

Piracicaba, 01 de março de 2010

Presidente da Comissão Permanente  
Sindicante de Avaliação de Desempenho

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº: 004/2010.  
PROCESSO Nº: 073/2010.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores preços apresentados e o parecer da unidade requisitante, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite Nº: 004/2010, as empresas: Amarelido José Parolina ME; Comercial Concorrent Ltda EPP; Elias Jorge Rodrigues Barbary ME; e, Vinicius Pedrosa ME.

Saltinho, 24 de fevereiro de 2010.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -



## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

CONVITE Nº: 06/2010

Objeto: Aquisição, por fornecimento integral e a pedido, de utensílios, produtos de higiene e limpeza para uso em diversos departamentos da Prefeitura

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório, deliberou a Comissão por inabilitar a empresa Parolina Vassouras Ltda ME, pelo motivo de que em seu envelope descrito em sua parte exterior "Envelope 01 – DOCUMENTOS", a Comissão observou que em seu interior continha sua proposta, contradizendo os itens 5.2 e 5.3 do instrumento convocatório. As empresas Julio César da Silva Junior ME apresentou o documento exigido no item 5.2.10 com prazo de validade vencido; José Donisete Teixeira ME, deixou de apresentar os documentos exigidos nos itens 5.2.7 e 5.2.10; e, Cesarino Parolina Filho ME, deixou de apresentar o documento exigido no item 5.2.10 do instrumento convocatório, aos quais estas que apresentaram restrições, caso venha ser ganhadores de algum item do certame, terão o prazo para regularização de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado da licitação, de acordo com o item 5.2.15 do instrumento convocatório, combinado com o § 1º, do art. 43, da Lei Complementar 123/2006. As empresas Linpa's Produtos para Limpeza Ltda EPP e Comercial Concorrent Ltda EPP apresentaram todos os documentos exigidos no instrumento convocatório, ficando desta forma habilitadas a prosseguirem no certame.

Após o prazo recursal e não havendo interposição de recursos, haverá a reunião para abertura dos envelopes de nº 02, contendo as propostas das empresas habilitadas e que apresentaram restrições, no dia 03 de março de 2010, às 10:00 horas, no mesmo local da reunião inaugural. Publicado no mural de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 26 de fevereiro de 2010.

**OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI**  
- Presidente da Comissão de Licitações -

## DECRETO Nº: 1232, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

(Prorroga o prazo de vigência estabelecido no Decreto nº 1190/2009, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência estabelecido no Decreto nº 1190, de 27 de agosto de 2009, o qual dispõe sobre a cessão do servidor Fernando Renato Hyppolito, lotado junto ao Departamento de Finanças e Patrimônio da Prefeitura Municipal para exercer funções correlatas na Câmara Municipal de Saltinho e dá outras providências, pelo período de 28 de fevereiro a 30 de abril de 2010, conforme permissivo do art. 5º, da Lei Municipal nº 419, de 25 de agosto de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 26 de fevereiro de 2010.

**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

**OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI**  
- Diretor Administrativo -

## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006

### CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2006, para posse ao cargo, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro, nº 1733, Centro, Saltinho/SP, até o dia 26/02/2010, impreterivelmente das 08:00 às 11:00 horas ou das 13:00 às 16:00 horas, em cumprimento ao Edital do Concurso Público e a Lei Municipal Nº 344/2006 alterada em 18/09/07; 13/04/09; 06/10/09 e 17/12/09, portando da Carteira Profissional (atual/ anteriores), CPF, RG, 02 (duas) fotos 3x4 recente, Título de Eleitor e comprovante de votação das duas últimas eleições, Quitação do Serviço Militar (masculino), comprovação de escolaridade na área específica para o emprego exigido, o não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga, o local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação. O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado(a). Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 22 de Fevereiro de 2.010.

**CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA**  
Prefeito Municipal

### CONVOCADOS

Nome	Classif.	Cargo
Denize Duarte Santana	15º	Zelador

## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

PORTARIA Nº. 002, DE 01 DE MARÇO DE 2010.

(PRORROGA A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FERNANDO RENATO HYPPOLITO PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS AO EMPREGO DE ASSESSOR FINANCEIRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

JOSÉ FLORINDO DA CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 02 (dois) meses, a nomeação do servidor FERNANDO RENATO HYPPOLITO, feita através da Portaria No. 03 de 01 de Setembro de 2009, para exercer temporariamente as atribuições conferidas ao emprego de Assessor Financeiro, em comissão na Câmara Municipal de Saltinho, Padrão "P", conforme autoriza a Lei Municipal No. 419, de 25 de Agosto de 2009 e o Decreto No. 1232, de 26 de Fevereiro de 2010.

Art. 2º. A prorrogação que se refere o artigo anterior, tem sua vigência de 01 de Março de 2010 a 30 de Abril de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho.

Câmara Municipal de Saltinho, 01 de Março de 2010.

**JOSÉ FLORINDO DA CRUZ**  
- Presidente -

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho, em 01 de Março de 2010

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 03/2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008 em Plenária realizada no dia 07 de Janeiro de 2009.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 04/02/2010.

CONSIDERANDO, o disposto na NOB/SUAS 2005 quanto ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social.

### RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão 2009 no modelo recomendado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 04 de fevereiro de 2010.

**Maria Cecília Kerches de Menezes**  
Presidente

## EXTRAVIOS

Netto Mendes Corretora de Seguros Ltda, CNPJ 07.006.818/0001-60, I.M. 609722, comunica o extravio de seu talão de NF série 5-A nº 001 a 050, sendo que as NF 008 a 050 estavam em branco.

Antonio Carlos Franco Informática ME, CNPJ 56.974.082/0001-20, I.M. 608756, comunica o extravio de seu talão de NF série 5-A nº 001 a 200, sendo que as NF 055 a 200 estavam em branco.

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.448, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ, para a realização dos ensaios e do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO PIRACICABA - 2010" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÁ, com sede à Rua Bady Bassy, nº 98, Bairro Eldorado, em Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP 13.421-700, inscrita no CNPJ sob nº 01.177.199/0001-90, representada por sua presidente ROSÂNGELA PEREIRA, portadora do RG nº 19.377.408-2 e do CPF nº 115.284.808-99, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente dos armazéns 09, 10, 11, 13, 14B, 14C e 17, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização dos ensaios e do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO DE PIRACICABA - 2010".

§ 1º A autorização que ora se outorga dar-se-á de 02 de março a 10 de abril de 2010, sendo que o evento se realizará de 27 de março a 04 de abril de 2010, podendo a presente autorização ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 2º O espetáculo de que trata o caput deste artigo será realizado em parceria com a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, obrigando-se a outorgada a acatar todas as normas e critérios estabelecidos no Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo à Administração do Parque Engenho Central, até as 16h00 do dia 26 de março de 2010, sem o qual o espetáculo não se realizará;

II – pagar todos os tributos, tarifas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela Administração do Parque, através dos respectivos técnicos de plantão;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque caracterizar-se-á em crime de responsabilidade;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e pela Av. Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – a partir de 27 de março de 2010, ou seja, da abertura do espetáculo

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



**Serviço de Informações à População**

[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)



até o seu encerramento, que ocorrerá em 04 de abril de 2010, somente terão acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos do público serão autorizados e orientados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Ponte Pênsil) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), ficando o estacionamento interno limitado ao já existente no Parque do Engenho Central;

XI – em todos os acessos: Avenida Beira Rio (Ponte Pênsil) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), nas bilheterias, nas catracas, no portão de acesso de serviço defronte à balança, na entrada dos camarotes, no acesso da arquibancada e dos cenários, haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o espetáculo serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não esteja devidamente credenciado;

b) durante o espetáculo, só terão acesso próximo ao palco/cenário os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, as 18:00 horas;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim, transtornos ao andamento do espetáculo;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do espetáculo, bem como a contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização e monitores, fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, sabonete e saco de lixo), em quantidade suficiente para atender o espetáculo e todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros);

XIV – a montagem, manutenção e desmontagem dos palcos, andaimes, sonorização e locação de equipamentos de iluminação serão de responsabilidade da outorgada;

XV – a encenação dar-se-á de 27 de março a 04 de abril de 2010, com início previsto para as 20h00;

XVI – no dia 27 de março de 2010, a apresentação será exclusiva para a imprensa e familiares do elenco, os quais terão acesso mediante a apresentação de ingressos, que serão distribuídos pela Associação Cultural e Teatral Guarantã, gratuitamente, com antecedência;

XVII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque do Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVIII – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o espetáculo;

XIX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XX – a outorgada deverá apresentar à SEMAC – Secretaria Municipal da Ação Cultural, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do ECAD - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que o(s) artista(s) execute(m) músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 26 de março de 2010, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XXI – a outorgada deverá apresentar, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 16h00 do dia 26 de março de 2010, cópia autenticada do contrato de montagem da arquibancada, bem como cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A. R. T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) projeto e memorial de cálculo;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque do Engenho Central quanto a terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXII – em havendo a participação de menores de 18 anos no espetáculo, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XXIII – a outorgada deverá oficiar as polícias militar e civil acerca da realização do espetáculo;

XXIV – deverá a outorgada manter no local ao menos 01 (uma) ambulância de plantão, com enfermeiro e médico, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, durante a realização dos espetáculos.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem à legislação sanitária municipal.

Art. 4º Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Parque do Engenho Central para fins de exposição de obras e objetos relativos ao espetáculo.

Art. 5º A fiscalização do espetáculo será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 6º Será cobrado ingresso para o espetáculo teatral "Paixão de Cristo", conforme especificado abaixo:

I – nos dias 28, 29, 30, 31 de março e 04 de abril de 2010, os ingressos serão vendidos ao preço promocional de R\$ 5,00 (cinco reais);

II – nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2010, os ingressos serão vendidos pelo valor de R\$ 10,00 (dez reais).

§ 1º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão ao disposto nas Leis Municipais nº 2.275, de 19 de maio de 1.977 e nº 2.588, de 28 de setembro de 1.984; art 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Leis Estaduais nº 7.844, de 13 de maio de 1992, nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 e nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001 e Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992.

§ 2º Os ingressos serão vendidos todos os dias do espetáculo, a partir das 16h00, nas bilheterias instaladas na área interna do Parque Engenho Central.

§ 3º Somente haverá reserva de ingressos para outros municípios através do fone/fax: (0\*\*19) 3413-7888 e pelo e-mail: dalvana@guaranta.org.br mediante depósito bancário na conta nº 23080-0 – Agência 0054 – Banco Itaú S/A, devendo os mesmos serem retirados no dia da apresentação, mediante a apresentação do recibo de depósito bancário junto à bilheteria instalada no Parque do Engenho Central.

§ 4º Na ocorrência de chuva ou qualquer outro imprevisto que impeça a realização de alguma apresentação, o comprador, de posse do seu ingresso, poderá trocá-lo junto às bilheterias para uma apresentação seguinte, completando o valor, se necessário for ou reavendo o valor pago pelo mesmo.

§ 5º A outorgada deverá manter, no mínimo, uma pessoa em cada bilheteria para realização da troca de ingressos de que trata o parágrafo anterior.

§ 6º O ressarcimento do valor do ingresso ou a sua troca somente será possível caso não ocorra a apresentação do espetáculo por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 7º O valor bruto da arrecadação obtida com a venda de ingressos se destinará ao custeio de todas as despesas originadas com a realização do espetáculo.

§ 1º Após o custeio das despesas elencadas no caput do presente artigo, como forma de pagamento pelo uso do espaço público ora autorizado, a outorgada deverá realizar o depósito de 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido arrecadado nas bilheterias de 28 de março a 04 de abril de 2010, em favor do Fundo de Apoio à Cultura, da Secretaria Municipal da Ação Cultural, até o dia 13 de abril de 2010, na conta corrente do Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 0056-6.

§ 2º O valor líquido remanescente será depositado na conta corrente da Associação Cultural e Teatral Guarantã, na Agência nº 0054 – Conta Corrente nº 23080-0, do Banco Itaú S/A.

Art. 8º A outorgada montará, anexo à arquibancada, um camarote com capacidade para 200 (duzentas) pessoas, com cadeiras fixas, subdivididas em 20 camarotes com 10 lugares cada, as quais serão distribuídas, diariamente, da seguinte forma:

I – Secretaria Municipal da Ação Cultural: 20 lugares;

II – imprensa: 10 lugares;

IV – Associação Cultural e Teatral Guarantã: 170 lugares.

§ 1º Os lugares destinados à outorgada, durante os dias de realização do espetáculo, serão comercializados individualmente ou em número de 10 (dez), conforme segue:

I - nos dias 28, 29, 30, 31 de março e 04 de abril de 2010:

a) R\$ 200,00 (duzentos reais) – 10 lugares;

b) R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) – individual;

II - nos dias 01, 02 e 03 de abril de 2010:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais) – 10 lugares;

b) R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) – individual;

§ 2º As crianças de até 06 (seis) anos de idade completos, desde que acompanhadas de seus pais e ou responsáveis, não pagarão ingresso desde que não ocupem assentos.

§ 3º Para aqueles que adquirirem 10 (dez) lugares no camarote serão disponibilizadas 02 (duas) vagas de estacionamento.

Art. 9º Serão disponibilizados 2.700 (dois mil e setecentos) ingressos para cada dia de apresentação, sendo comercializados da seguinte forma:

I - nos dias 28 e 31 de março de 2010 serão comercializados 2.250 (dois mil, duzentos e cinquenta) e 450 (quatrocentos e cinquenta) serão distribuídos como cortesia, por dia.

II - no dia 29 de março de 2010 serão comercializados 2.000 (dois mil) e 700 (setecentos) serão distribuídos como cortesia.

III - no dia 30 de março de 2010 serão comercializados 2.050 (dois mil e cinquenta) e 450 (quatrocentos e cinquenta) serão distribuídos como cortesia.

IV – nos dias 01 e 04 de abril de 2010 serão comercializados 2.300 (dois mil e trezentos) e 400 (quatrocentos) serão distribuídos como cortesia, por dia.

V – nos dias 02 e 03 de abril de 2010 serão comercializados 2.600 (dois mil e seiscentos) e 100 (cem) serão distribuídos como cortesia, por dia.

Parágrafo único. Da totalidade dos ingressos cortesia previstos nos incisos I e II do presente artigo, 250 (duzentos e cinquenta) ingressos deverão ser entregues pela outorgada à Secretaria Municipal da Ação Cultural, impreterivelmente, até às 12h00 do dia 23 de março de 2010.

Art. 10º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 11. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 02 de março de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS  
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 13.499, DE 01 DE MARÇO DE 2010.  
Abre crédito suplementar da ordem de R\$ 120.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Lei nº 6.614, de 14 de dezembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificados pelo § 8º, do art. 165, da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar da ordem de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no orçamento de 2010, tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 09 09731 0824400172361 459066 Concessão de Empréstimos: R\$ 120.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de março de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



### DECRETO N.º 13.500, DE 02 DE MARÇO DE 2010.

Permite o uso, a título precário, gratuito e não exclusivo, ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, Fretamento, Usinas e Transportes de Cargas Secas e Molhadas em Geral de Piracicaba - SIFRUCAP, do espaço existente no Varejão Municipal Central, para realização de "CURSO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, que dispõe que "a permissão poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto";

CONSIDERANDO que o uso de bem público somente deve ser permitido "desde que a utilização seja também de interesse da coletividade que irá fruir de certas vantagens desse uso, que se assemelha a um serviço de utilidade pública" (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Ed. Malheiros. 26ª ed. atual. 2001. 486 p.);

### DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, gratuito e não exclusivo, ao Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários, Fretamento, Usinas e Transportes de Cargas Secas e Molhadas em Geral de Piracicaba - SIFRUCAP, inscrito no CNPJ sob n.º 51.419.778/0001-70, com sede à Rua Santa Cruz, nº 1.229, Centro, em Piracicaba/SP, representada por seu Presidente VALDIVINO LUCAS, portador do RG nº 16.511.441 e do CPF nº 054.894.048-76, do espaço existente no Varejão Municipal Central, para realização de "CURSO DE OPERADOR DE EMPILHADEIRA".

§ 1º A permissão que ora se outorga é válida para as segundas, terças e quintas-feiras, das 19h00 às 22h00 entre os dias 01 de março à 31 de dezembro de 2010, sendo vedada a utilização do referido próprio municipal fora dos dias e horários estabelecidos neste parágrafo.

§ 2º Após o horário estabelecido no parágrafo anterior o outorgado terá 01 (uma) hora para desocupar o local utilizado para o desenvolvimento de suas atividades e deixá-lo, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela municipalidade, sendo que o mesmo será liberado somente após o pagamento dos valores devidos nos termos de legislação pertinente.

§ 3º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial ou renovada, mediante requerimento do outorgado e conforme interesse das partes.

Art. 2º São condições da presente permissão, a serem observadas pelo outorgado:

I - providenciar o alvará de funcionamento, de acordo com as normas vigentes neste Município;

II - pagar todos os tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança dos participantes do curso e do Patrimônio Público;

IV - realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se, expressamente, sobre sua infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Varejão, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do outorgado;

VI - a montagem, desmontagem, instalações técnicas e equipamentos serão de total responsabilidade do outorgado;

VII - qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte do outorgado, acarretará na sua recuperação ou reposição total e/ou parcial, sempre às suas expensas, sendo que qualquer interferência no Varejão se caracterizará em crime de responsabilidade;

VIII - a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem do outorgado instalado no Varejão, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade do mesmo;

IX - é de inteira responsabilidade do outorgado a montagem e instalação do curso, bem como a programação, contratação e pagamento de todo o pessoal que irá trabalhar no curso, de todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

X - não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Varejão que não esteja devidamente credenciado pelo outorgado.

XI - o outorgado deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para a instalação do curso;

XII - a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XIII - em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação, montagem ou outras instalações temporárias, o outorgado deverá apresentar à Divisão de Fiscalização, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, até um dia antes do início do curso.

XIV - na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Varejão para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver som acima do permitido na legislação municipal, visando evitar, assim, que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º O curso objeto da presente outorga será gratuito.

Art. 5º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 6º Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente permissão, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de março de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ  
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA  
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação

### DIVISÃO DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acham abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 15/2010 (PASTA).

Objeto: Execução de obras para construção de Escola Municipal, na Região Leste, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 19/03/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 19/03/2010 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

Modalidade: Tomada de Preços nº 16/2010 (PASTA).

Objeto: Execução de obras para construção de edifício para abrigar o Programa Saúde da Família - PSF, no Bairro Kobayat Líbano, com área de construção igual a 247,84m², com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 19/03/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 19/03/2010 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

Modalidade: Tomada de Preços nº 17/2010 (PASTA).

Objeto: Execução de obras para reforma e adequação da Escola Municipal de Ensino Infantil - EMEI "Hide Maluf Jr.", no Bairro Vila Cristina, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 22/03/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 22/03/2010 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

Modalidade: Tomada de Preços nº 18/2010 (PASTA).

Objeto: Execução de obras para cobertura de quadra poliesportiva no bairro Vila Rezende/ Algodão, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 22/03/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 22/03/2010 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

Modalidade: Tomada de Preços nº 19/2010 (PASTA).

Objeto: Execução de obras para reconstrução da Praça Padre José Joaquim de Paula Corrêa, localizada a Rua Uruguai com a Rua Rio Grande do Norte, no Bairro Piracicamirim, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 23/03/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 23/03/2010 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

Modalidade: Tomada de Preços nº 20/2010 (PASTA).

Objeto: Execução de obras para construção de parque linear, localizada na Rua das Sapucaias, no Bairro Mario Dedini/ Bosque dos Lenheiros, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 23/03/2010 às 11 horas. Abertura das Propostas: 23/03/2010 às 14 horas. Valor da Pasta: R\$ 30,00.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba, 01 de março de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

### COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2010  
Aquisição de transceptor móvel

A Divisão de Compras comunica que após análise da impugnação interposta pela empresa TRC Telecom ao referido Edital e, ainda, com base no parecer da Procuradoria Geral, a mesma foi julgada procedente, sendo de rigor a alteração no edital, que passa a ter a seguinte redação no item 5.1.j.:

Citar nome e endereço da assistência técnica autorizada.

OBS 3: Caso a assistência técnica seja fora do município, a retirada e a entrega do equipamento deverá se feita na sede da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, ficando tais custos a cargo da Contratada, durante o prazo de garantia.

4. No caso de defeito, a Contratada deverá retirar o equipamento no prazo de 05 dias úteis, a partir da solicitação da Contratante.

Diante do exposto, fica mantida a data de abertura e disputa do Pregão para o dia 12/03/2010, às 09h00.

Piracicaba, 01 de março de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

## CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



**SEGURO**  
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

**ECONÔMICO**  
Porque você não será multado



MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 060/2010, QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRACICABA, ATRAVÉS DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA – EMDHAP A RECEBER, DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA CDHU – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO, RECURSOS FINANCEIROS PARA CONSTRUÇÃO DE Muros NO LOTEAMENTO DENOMINADO PIRACICABA I – JD. GILDA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, interpõe junto à essa Ilustre Casa de Leis, nos termos legais, a presente MENSAGEM MODIFICATIVA ao Projeto de Lei n.º 060/2010, que "autoriza o Município de Piracicaba, através da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP a receber, do Estado de São Paulo, por intermédio da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, recursos financeiros para construção de muros no loteamento denominado Piracicaba I – Jd. Gilda, localizado neste Município e dá outras providências", a fim de que:

I – na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei n.º 060/2010 seja suprimida a expressão "por intermédio da CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo";

II – o art. 2º do Projeto de Lei n.º 060/2010 passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, recebidos a fundo perdido, para construção de muros de arrimo no Loteamento denominado Piracicaba I – Jd. Gilda, fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba – EMDHAP, com a seguinte classificação orçamentária:

33511 – 16.482.0037.1452.0000 – Fomento ao Desenvolvimento Habitacional  
339030 – Material de Consumo

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional especial de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64."

III – seja incluído um art. 3º com a redação a seguir descrita, renumerando-se o artigo subsequente:

"Art. 3º Os encargos porventura assumidos pelo Município de Piracicaba decorrentes do convênio de que trata esta Lei serão custeados pela dotação orçamentária n.º 33511 – 16.482.0037.1452.0000 – 449051, da Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba, com recursos do tesouro municipal já existentes e alocados no orçamento de 2010 ou por dotações respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário."

Apresentamos aos Nobres Edis a alteração ora proposta a pedido do Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Habitação, com intuito apenas de aprimorar o referido Projeto, sendo que em razão disto é que encaminhamos a presente Mensagem Modificativa e aguardamos sua aprovação por UNANIMIDADE!!

Prefeitura do Município de Piracicaba, 01 de março de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 13.501, DE 02 DE MARÇO DE 2010  
Reajusta as tarifas de água e esgoto e outros serviços prestados pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.222, de 01 de novembro de 1.990 e suas alterações,

#### DECRETO

Art. 1º As tarifas cobradas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE ficam reajustadas, a partir das contas com vencimento em abril de 2010, em 5,66 % (cinco inteiros e sessenta e seis centésimos), referentes ao IPCA-E (IBGE), acumulado de março/2009 a fevereiro/2010, sendo que os usuários do Sistema de Abastecimento de Água operado pelo SEMAE pagarão, pelo consumo mensal de água, os preços estabelecidos por categorias, conforme a tabela seguinte:

Consumo de Água	Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV
M³	residencial R\$	comercial, público e construção R\$	industrial R\$	Horta R\$
1 – Até 10	8,03	17,00	18,61	4,00
2 – 11 a 15	0,80	1,61	1,71	0,40
3 – 16 a 20	1,43	2,52	2,59	0,72
4 – 21 a 25	2,43	4,17	4,34	1,21
5 – 26 a 30	2,84	4,46	4,67	1,42
6 – 31 a 40	2,86	4,69	4,83	1,43
7 – 41 a 50	3,05	4,80	4,97	1,52
8 – 51 a 80	3,30	5,25	5,42	1,64
9 – acima de 80	3,31	5,45	5,66	1,66

Art. 2º A partir das contas com vencimentos em abril de 2010 os usuários do sistema de coleta de esgoto operado pelo SEMAE pagarão pelo afastamento mensal dos despejos 100% dos valores contidos nas categorias I, II e III, referentes a importância paga pelo consumo de água.

Parágrafo único – Na categoria IV o consumo de água deverá ser exclusivamente para uso em hortas, não sendo cobrado o afastamento de coleta de esgoto, cabendo à Divisão de Leitura e Fiscalização do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, a vistoria in loco para definição da referida categoria.

Art. 3º Os demais serviços prestados pelo SEMAE, lançados nas contas com vencimento a partir de abril de 2010, terão o custo de mão de obra cobrado conforme segue:

I – ligação do imóvel ao sistema de abastecimento de água: R\$ 33,11 (trinta e três reais e onze centavos), mais o valor do material utilizado;

II – ligação do imóvel ao sistema coletor de esgotos sanitários: R\$ 33,11 (trinta e três reais e onze centavos), mais o valor do material utilizado;

III – religação, quando desligado a pedido: R\$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos), mais o valor do material utilizado, se necessário, a substituição do material já existente;

IV – desobstrução do sistema residencial de esgoto: R\$ 51,67 (cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos);

V – reposição de calçadas de concreto: R\$ 27,94 (vinte e sete reais e noventa e quatro centavos), o metro quadrado ou fração;

VI – reposição de calçadas em pedras portuguesa, miracema, mineira e outras: R\$ 40,60 (quarenta reais e sessenta centavos) o metro quadrado ou fração;

VII – revisão e conserto de hidrômetro: R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos), mais o valor das peças substituídas;

VIII – entrega de água potável com caminhões pipa: R\$ 3,27/ m³ (três reais e vinte e sete centavos o metro cúbico) na categoria residencial, R\$ 7,15/ m³ (sete reais e quinze centavos o metro cúbico) na categoria comercial e R\$ 7,39/ m³ (sete reais e trinta e nove centavos o metro cúbico) na categoria industrial, mais o quilômetro rodado;

IX – expediente, requerimento de revisão de serviços ou devolução, que impliquem em pesquisa: R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos);

X – corte e reposição de camada asfáltica na execução de obras requeridas pelo usuário: R\$ 46,73 (quarenta e seis reais e setenta e três centavos) o metro quadrado ou fração;

XI – desligação a pedido de abastecimento de água: R\$ 12,52 (doze reais e cinquenta e dois centavos);

XII – religação quando desligada por falta de pagamento: R\$ 23,97 (vinte e três reais e noventa e sete centavos), mais o valor do material utilizado;

XIII – remessa de faturas de água por correio: conforme valores praticados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

XIV – remessa de correspondência por A.R.: conforme valores praticados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

XV – serviços de cobranças bancárias para pagamentos efetuados diretamente na agência: R\$ 0,70 (setenta centavos) e para pagamentos em débito automático: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos);

XVI – Emissão de 2ª via de fatura de cobrança de tarifa de água e/ou esgoto: R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos).

Art. 4º Os materiais utilizados nos serviços prestados pelo SEMAE serão cobrados conforme preço de aquisição de mercado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de março de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº. 13.502, DE 02 DE MARÇO DE 2010  
Fixa o valor da cobrança de ligações de água relativas a construções verticais executadas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei n.º 3.911, de 18 de abril de 1995,

#### DECRETO

Art. 1º Fica fixado em R\$ 30.852,16 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), o valor da cobrança de ligações relativas às construções verticais executadas pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, no mesmo índice estabelecido pelo Decreto n.º 13.501, de 02 de março de 2010, que reajustou as tarifas de água e esgoto, a partir das contas com vencimento em abril de 2010, em 5,66 % (cinco inteiros e sessenta e seis centésimos), referente à inflação acumulada de março/2009 a fevereiro/2010, medida pelo índice IPCA-E (IBGE).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2010.

Prefeitura do Município de Piracicaba em 02 de março de 2010.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Presidente do SEMAE

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PLANILHA DE CUSTOS A QUAL FIXA O VALOR DA COBRANÇA DE LIGAÇÕES DE ÁGUA RELATIVAS A CONSTRUÇÕES VERTICAIS EXECUTADAS PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRACICABA - SEMAE.

R\$ 29.199,47 x 5,66% = R\$ 30.852,16

DIÁRIO OFICIAL

#### Administração

Barjas Negri - Prefeito  
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

#### Jornalista responsável

Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

#### Diagramação

Centro de Comunicação Social  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1323  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

#### Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br